



Bela Rayone Quelroz Costa Lobo - Interluna - Poder Judiciário



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro A-09 sob o número de ordem 436, datado de 21.06.2002, nele verifiquei constar o Registro de uma **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO**, apresentada por **VALCIRO CARDOSO DOS SANTOS**, cujo inteiro teor segue: **NAILA BUCAR. 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO. Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina/Piauí. Livro 170 Fls 019/019v 1º Traslado. Escritura Pública de Constituição da FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS**, na forma abaixo: **SAIBAM**, todos quantos este Público Instrumento virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2002 (dois mil e dois), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, sito na Rua David Caldas, nº 167/Norte, inscrito no CNPJ sob nº 06.718.217/0001-18, perante mim Titular, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S)** e reciprocamente **OUTORGADO(A)(S): VALCIRO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro, cirurgião dentista, RG nº 1.000.112-PI, CPF/MF nº 863.300.554-91, residente(s) e domiciliado(a)(s) no Edifício Vila Tropical, bloco 04, aptº 403, Bairro Lourival Parente, nesta cidade; **DÉLIO MOURA BASTOS**, brasileiro(a), solteiro, professor, RG nº 843.488-PI, CPF/MF nº 446.086.323-53, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Jonas Fernando Sepúlveda Lima, nº 2777, Bairro Real Copagre, nesta cidade; **JOÃO RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro(a), casado, professor, RG nº 982.415-MA, CPF/MF nº 286.901.173-34, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Justina Rufino, nº 2859, Bairro Real Copagre, nesta cidade, e **VANDERLENE DE SOUSA ARAÚJO**, brasileiro(a), casada, do lar, RG nº 1.114.139-PI, CPF/MF nº 795.597.943-53, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Justina Rufino, nº 2859, Bairro Real Copagre, nesta cidade, reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s), de acordo com os documentos apresentados, do que dou fé. E assim, pelo(a)(s) **OUTORGANTE(S)** e reciprocamente **OUTORGADO(A)(S)**, falando cada um por sua vez, me foi dito, uniforme e sucessivamente o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, resolveu(ram) pela presente e nos melhores termos de direito, e de acordo com os arts. 24 a 30, do Código Civil e Art. 1.199, do Código de Processo Civil, constituir uma Fundação com finalidade de apoiar atividades científicas, tecnológicas, culturais e educacionais no Estado do Piauí. **SEGUNDO** - Que essa Fundação será denominada **FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS**, e não terá fins lucrativos; **TERCEIRO** - Que, a dotação inicial a que se refere o artigo 24, do Código Civil Brasileiro, necessária à constituição da Fundação é de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), constituído de: 01 birô metálico (R\$ 150,00), 04 cadeiras (R\$ 40,00); 01 ventilador (R\$ 40,00); 01 frigobar (R\$ 50,00); 01 máquina de escrever R\$ 30,00). **QUARTO** - Que todos os signatários desta escritura são considerados **SÓCIOS-FUNDADORES**; **QUINTO** - Que, o(a)(s)

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Darcylene Oliveira Borja da Silva
Escrevente Autorizada
Teresina-Piauí



OUTORGANTE(S) e reciprocamente OUTORGADO(A)(S) aprova(m), para reger os destinos da Fundação, o seguinte Estatuto: **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO:** ART. 1º - A Fundação **DR. ROOSEVELT BASTOS**, Entidade filantrópica e sem fins lucrativos, tem sua sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí e reger-se-á pela legislação e pelo presente Estatuto. ART. 2º - A **FUNDAÇÃO** terá duração indeterminada e um Regime Interno que, aprovado pelo Conselho Diretor, disciplinará o seu funcionamento. ART. 3º - Os objetivos da **FUNDAÇÃO** são: I - assistência social geral a pessoas carentes; II - assistência odontológica e médica ambulatorial; III - assistência a menores carentes, inclusive educação formal e profissionalizante; IV - promoção das artes e da cultura em geral; V - desenvolvimento de atividades de preservação e melhoria do meio ambiente; VI - assistência especial aos idosos; VII - assistência ao desporto e ao lazer. & 1º - O desempenho das atividades compreendidas neste artigo poderão ser feitas diretamente pela **FUNDAÇÃO** e/ou pessoa física privada, empresa ou instituição pública, da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, com quem a **FUNDAÇÃO** venha a celebrar contratos ou convênios, inclusive para obtenção de recursos destinados à consecução dos seus objetivos. & 2º - Observada a legislação pertinente, poderá a **FUNDAÇÃO** celebrar contratos ou acordos com entidades ou pessoa estrangeiras. & 3º - Os instituidores não responderão, subsidiariamente pelas obrigações da **FUNDAÇÃO**. **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA:** ART. 4º - O Patrimônio da Fundação constitui-se de: I - bens e direitos com que foi instituída e os que venha a adquirir; II - legados, doações e heranças que lhe forem destinadas; III - qualquer outros que lhe forem acrescidos. ART. 5º - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados na consecução de seu objetivo, podendo também ser feita a inversão para obtenção de rendas que se destinem ao mesmo fim. ART. 6º - Dependerá de prévia aprovação do conselho Diretor a oneração da Fundação. I - rendas em seu favor instituídas por terceiros; II - rendimentos do seu patrimônio; III - usufruto a ela conferidos; IV - rendas próprias de bens móveis ou imóveis, de sua propriedade ou sob sua administração; V - repasse de convênios celebrados; VI - auxílios e subvenções de entidades privadas ou públicas federais, estaduais ou municipais; VII - rendas diversas. **CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA** - ART. 7º - A Fundação Dr. Roosevelt Bastos tem a seguinte estrutura: I - Conselho Diretor; II - Presidência; III - Diretoria Financeira; IV - Diretoria Administrativa; V - Departamento Executivo; ART. 8º - O Conselho Diretor é o órgão superior e de deliberação da entidade, constituindo-se do Presidente e dos Diretores Administrativos e Financeiros. ART. 9º - Compete ao Conselho Diretor: I - Aprovar e alterar os Estatutos da Fundação; II - Autorizar a oneração dos bens da Fundação; III - aprovar o Regimento interno da entidade; IV - aprovar o orçamento anual e acompanhar-lhe a execução; V - aprovar a programação de atividades da Fundação; VI - assinar convênio e contratos firmados pela entidade. ART. 10º - O Conselho Diretor reunir-se-á: I - Ordinariamente: a) Uma vez por mês, para deliberar assunto de sua competência; b) Na primeira quinzena de

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Darcylene Oliveira Borja da Silva
Escrivente Autorizada
Teresina-Piauí



Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina - Poder Judiciário

novembro de cada ano com fim de aprovar os planos do ano seguinte e apreciar o orçamento de entidade; 2 - Extraordinariamente: a) Quando convocada pela maioria de seus membros ou pelo presidente da Fundação. ART. 11º - Os Diretores serão nomeados e dispensados pelos instituidores, ou por quem for por estes indicados, e não serão remunerados, ou e não haverá distribuição de lucros e dividendos entre os associados. ART. 12º - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria de votos. ART. 13º - No caso de entender prejudicial ao cumprimento do objetivo da entidade a decisão tomada pelo Conselho Diretor, o membro que tiver voto vencido poderá representar junto ao órgão do Ministério Público, na forma da legislação em vigor. ART. 14º - A Presidência da Fundação caberá ao instituidor no ato constitutivo para geri-la. PARÁGRAFO ÚNICO - A Presidência da Fundação será desempenhada por pessoas indicadas pelos Diretores da Fundação e aprovada pelo órgão do Ministério Público, com mandato de 04 (quatro) anos podendo reeleger-se. ART. 15º - Compete ao presidente: I - representar a função ou promover-lhe a representação em juízo; II - convocar o Conselho Diretor; III - presidir as reuniões do Conselho Diretor; IV - assinar convênios e contratos, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor; V - contratar, demitir e promover os empregados da Fundação; VI - movimentar, conjuntamente com o Diretor Financeiro o dinheiro da Fundação; VII - exercer todas as atividades de direção superior da entidade; ART. 16º - O presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos pelo Diretor Administrativo. ART. 17º - Compete ao Diretor Financeiro: I - promover a realização de receita e a execução da despesa da Fundação; II - promover a elaboração da proposta orçamentária da entidade, a ser submetida ao Conselho Diretor; III - supervisionar a elaboração de balancetes, balanço da entidade e a formalização de projetos para captação de recursos; IV - dirigir todas as demais atividades relativas a assunto financeiro. ART. 18º - Compete ao Diretor Administrativo: I - promover a supervisão geral da administração da entidade, representando ao Conselho Diretor, quando necessária; II - promover a boa ordem dos serviços administrativos; III - supervisionar as demais atividades de administração geral e assistências. ART. 19º - As Atividades assistenciais da Fundação e as relativas à Administração de pessoal, material, serviços gerais, e de finanças serão realizadas pelo Departamento Executivo que terá sua estrutura fixada por ato do Conselho Diretor. ART. 20º - O Chefe do Departamento Executivo é responsável pelo bom funcionamento dos trabalhos da entidade, competindo-lhe: I - Dirigir as atividades assistenciais; II - deliberar sobre medidas relativas a execução dos trabalhos da Fundação e que não estiverem na competência dos diretos; III - executar as determinações recebidas do presidente e dos diretores; IV - promover as medidas necessárias ao funcionamento da Fundação; V - elaborar, conjuntamente com os diretores, o plano anual de trabalho da Fundação; VI - preparar para o presidente os assuntos para estudo do Conselho Diretor; VII - preparar com o Diretor Financeiro o orçamento da Fundação e todos os documentos que envolvem movimentação de dinheiro da entidade; VIII - minutar os convênios e contratos a serem celebrados pela Fundação; IX - elaborar relação de bens de consumo e outros a serem adquiridos, encaminhados ao Diretor Financeiro para aprovação; X - manter em



Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Darcylene Oliveira
Escrivente Autorizada
Teresina-Piauí

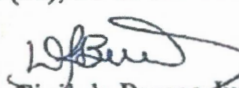


Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina - Poder Judiciário

dia a documentação de pessoal. **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - Art. 21º - O atual presidente poderá indicar seu sucessor, desde que inequívocas sua determinação, por ato público ou particular. ART. 22º - Até 60 (sessenta) dias de instalada a Fundação deverá ser formada o seu plano de atividades e o seu orçamento anual. ART. 23º - Todos os casos omissos deste Estatuto serão solucionados pelo presidente e, ou, se necessário, por este submetidos ao Conselho. ART. 24º - A Extinção da Fundação ocorrerá se verificarem quaisquer das hipóteses previstas no Art. 30º do Código Civil Brasileiro e nesse caso, o patrimônio será incorporado a instituições congêneres, que tenham fins iguais ou semelhantes e que sejam inscritas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, Ministério da Educação. ART. 25º - Cria o Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, cuja competência passa a ser a de verificar o cumprimento do Estatuto da Fundação, bem como fiscalizar os atos administrativos da Diretoria. ART. 26º - Ao órgão do Ministério Público, através do Curador das Fundações, é assegurado assistir as reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta. Compete ainda, à Curadoria das Fundações, determinar inspeção, auditorias na Fundação acima mencionada, por empresas independentes e que os honorários de prestação de tais serviços correrão por conta da Fundação inspecionada ou auditada, independentemente de autorização ou ordem judicial. Teresina, 09 de Abril de 2002. (Assinatura) Presidente - Délio Moura Bastos. E de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este instrumento por me ser pedido, que após lido e achado conforme, outorgam, aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma do art. 134, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, Maria Zildete do Nascimento Carvalho, Escrevente Compromissada, o digitei. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Titular do 2º Tabelionato, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Teresina, 18 de junho de 2002. Em testemunho sinal público da verdade. a) Lysia Bucar Lopes de Sousa, Titular. ass) **VALCIRO CARDOSO DOS SANTOS; DÉLIO MOURA BASTOS; JOÃO RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR; VANDERLENE DE SOUSA ARAÚJO**. Traslada hoje, está conforme o original do qual me reporto e dou fé. Em testemunho sinal público da verdade. a) de Maria Zildete do Nascimento Carvalho - Escrevente Compromissada deste Tabelionato de Notas. O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos: RS 19,92; FERMOJUPTJ: RS 3,98; Selos: RS 0,25.** Eu Rosandrade (Rosanildes Marques Cardoso Andrade), escrevente autorizada a digitei.

DE BARRA
Fis nº 27
Processo nº 2549010
Assinatura

Teresina (PI), 10 de abril de 2017.

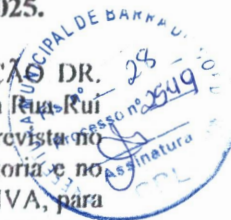

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Interina
Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Darcylene Oliveira Borja da Silva
Escrevente Autorizada
Teresina-Piauí

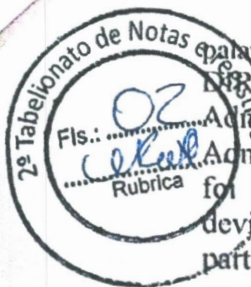




**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E
POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
DA FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS QUADRIÊNIO 2021/2025.**

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021, às 10 horas, na FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS, inscrita no CNPJ: sob nº 05.132.523/0001-05, localizado na Rua Rui Barbosa, 893, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, atendendo à convocação prevista no estatuto da FUNDAÇÃO para realização de eleições para composição da nova diretoria e no mesmo ato a composição dos conselhos DIRETOR e FISCAL e DIRETOR EXECUTIVA, para mandato que compreenderá o quadriênio 01 agosto de 2021 até 31 a julho de 2025, Concorreu a esta eleição a chapa única denominada "Renovação" na seguinte composição: **PRESIDENTA** – ANA CECÍLIA ALCÂNTARA SALES MIRANDA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 3.261.184 SSP/PI e CPF nº 058.805.063-63, residente e domiciliada na Rua Justino Rufino, nº 2890, Bairro Real Copagri, CEP nº 64.007-660, em Teresina/PI; **DIRETOR ADMINISTRATIVO / VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** – VANDA SANTOS DOS REIS, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 515.782 SSP/PI e CPF nº 184.425.792-49, residente e domiciliada na Rua São Leonardo, nº 2270, Ap.406, Condomínio Solares Celeste, Bairro Planalto Uruguai, CEP nº 64.073-063, em Teresina/PI; **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** – JOSÉ LIMA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.000.180.92 SSP/RJ e CPF nº 663.270.167-15, residente e domiciliado na Rua São Leonardo, nº 2270, Ap.406, Condomínio Solares Celeste, Bairro Planalto Uruguai, CEP nº 64.073-063, em Teresina/PI; **DEPARTAMENTO EXECUTIVO** – VANIO DE CARLO SANTOS E SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2.571.859 SSP/PI e CPF nº 851.079.992-04, residente e domiciliado na Q-42, C-30, residencial Jacinta Andrade, Bairro Santa Maria da Codipi, CEP nº 64.013.495, em Teresina/PI; **CONSELHO FISCAL – TITULARES: PRIMEIRO MEMBRO: ETEVALDO DA SILVA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.160.620 SSP/PI e CPF nº 504.547.653-04, residente e domiciliado na Rua Poente, nº 4641, B-G, Ap.102, Condomínio Jardins do Norte, Bairro Santa Maria da Codipi, CEP nº 64.000-000, em Teresina/PI; **SEGUNDO MEMBRO: TATIANA DE ALCÂNTARA BELFORT**, brasileira, solteira, secretária administrativa, portadora do RG nº 2.046.203 SSP/PI e CPF 650.535.243-00, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº 1069, Bairro Pirajá, CEP nº 64.003-400; **TERCEIRO MEMBRO: LUCIANA PASSOS CANTUÁRIA**, brasileira, solteira, assessora jurídica, portadora do RG nº 1.450.174 SSP/PI e CPF nº 741.374.173-34, residente e domiciliada na Q-03, C-09, Conjunto Saci, CEP nº 64.020.210, em Teresina/PI; **CONSELHO FISCAL – SUPLENTES: PRIMEIRO MEMBRO: LUCAS RUAN DOS SANTOS E SILVA**, brasileiro, solteiro, empregado público, portador RG nº 1.380.407 SSP/PI e CPF nº 565.264.903-87, residente e domiciliado na Q-42, C-30, residencial Jacinta Andrade, Bairro Santa Maria da Codipi, CEP nº 64.013.495, em Teresina/PI; **SEGUNDO MEMBRO: FRANCISCO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1394717 SSP/PI e CPF nº 566.277.693-87, residente e domiciliado na Rua Professor Chagas Marques, nº 4885, Porto do Centro, CEP nº 64.060-020, em Teresina/PI; **TERCEIRO MEMBRO: MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 471.251 e CPF nº 354.212.233-53, residente e domiciliada na Rua São Leonardo, nº 2270, Ap.106 Antártida, Condomínio Solares Celeste, Bairro Planalto Uruguai, CEP nº 64.073-063, em Teresina/PI. Às dez horas da manhã teve início a votação que contou com a participação de todos os membros da nova direção. A presidente da FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS Ana Cecília Alcantara Sales Miranda, sob a coordenação da Sr(a) Marcus Vinícius da Silva Reis, às onze horas foi declarada por encerrada a eleição. Após o encerramento da assembleia extraordinária, foram todos eleitos democraticamente e de forma unânime foi declarada eleita a chapa "Renovação" em conformidade com o estatuto, regimento interno e o código civil legitimada como a nova diretoria. No mais, a Presidente eleita passou a palavra à coordenadora da comissão Eleitoral, Marcus Vinícius da Silva Reis, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3.085.357 e CPF nº 062.255.163-95, residente e domiciliado na Rua Jonatas Batista, nº 2632, Bairro Porenquanto, CEP nº 64.003-077, em Teresina/PI, este pediu a





CARTÓRIO THOMAS LOPES CAMPAN
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia GARDENIA DA SILVA SANTOS
Escritório Autônomo

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL
MUNICIPAL DE BARRAUA
Processo nº 25490
Assinatura
CPL

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE LIMA DE CARVALHO.
DOU
FE.
Teresina-PI, 22/06/2021.
www.cpti-jus.br/portaleletr
Selo: AC96164-HIDG
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emp.: 4.16.70.0.83 FIRM/PI: 10 Selo: 0 26 Total: 35 - CP: 8
At: 26/06/2021

palavra e apresentou pedido de registro dos seguintes nomes para composição do CONSELHO DIRETOR: Ana Cecília Alcântara Sales Miranda para diretora presidente, para Diretor(a) Administrativo Vice-presidente do conselho diretor Vanda Santos dos Reis, para Diretor Administrativo-Financeiro Jose Lima de Carvalho, os nomes foram acolhidos e o registro foi devidamente providenciado. A seguir a chapa eleita, depois de efetivada a devidamente assinatura por cada membro, nos devidos cargos pelo período de mandato a partir da data de 01 agosto de 2021 até 31 a julho de 2025, a presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos. Nada Mais havendo a declarar para relatar, eu, Secretário Geral da Comissão de Eleição da FUNDAÇÃO DR.ROOSEVELT BASTOS, Marcus Vinicius da Silva Reis, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3.985.357 e CPF nº 062.255.163-95, residente e domiciliado na Rua Jonatas Batista, nº 2632, Porenquanto, CEP nº 64.003-077, em Teresina/PI, que lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pela Presidente Ana Cecília Alcântara Sales Miranda e toda a Diretoria eleita e empossada neste ato, Teresina, Três de Março de Dois Mil e Vinte Um.

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Ana Cecília Alcântara Sales Miranda

ASSINATURA DOS PRESENTES E SEUS DEVIDOS CARGOS:

Presidenta/Diretora presidente do conselho diretor:

Ana Cecília Alcântara Sales Miranda

Marcus Vinicius da Silva Reis

Secretário Geral da Comissão de Eleição

Marcus Vinicius da Silva Reis

Vanda Santos dos Reis

Diretor Administrativo(a)

Vanda Santos Dos Reis

Vice-Presidente do Conselho Diretor

Diretor Financeiro: (Jose Lima de Carvalho)

Jose Lima de Carvalho

Diretor Executivo (Vânio de Carlos dos Santos e Silva):

Vânio de Carlos dos Santos e Silva

Conselho Fiscal 1º Efetivo (Etevaldo da Silva Costa)

Etevaldo da Silva Costa

Conselho Fiscal 2º Efetivo (Tatiana de Alcântara Belfort)

Tatiana de Alcântara Belfort

Conselho Fiscal 3º Efetivo (Luciana Passos Cantuária)

Luciana Passos Cantuária

Conselheiro Fiscal 1º Suplente (Lucas Ruan dos Santos e Silva)

Lucas Ruan dos Santos e Silva

Conselho Fiscal 2º Suplente (Francisco Leite da Silva)

Francisco Leite da Silva

Conselho Fiscal 3º Suplente (Maria Nascimento da Silva)

Maria Nascimento da Silva

Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrivente
Emp.: R\$ 12.48 T.J.: R\$ 2.48 M.P.: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.78 Total: R\$ 15.06

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA, MARCUS VINICIUS DA SILVA REIS E VANDA SANTOS DOS REIS NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA ELEIÇÃO E POSSE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 21/06/2021 11:04:19. Selo ACG82828 - IZDR. ACG82821 - 18WZ - ACG82822 - 39U8 CONSULTAR EM www.juris.br/portaleletr



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Góes, 485, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-190
Contato: (66) 2211-7511 | juris.com.br | juris@juris.com.br
Bela: Maria Elizabeth Pavia e Silva Muller

LISTA DE PRESENTES:

Hermomda Letícia Gomes

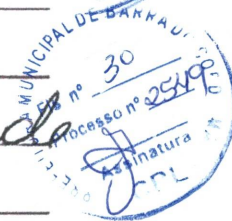
Maria Guadalupe Gomes

Sergio Tames Canoffo

Carina Patricia de Góes Andrade

Paulina Jhupe Alves Fontaine

Esseio Jones Boffel Leiro



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.048-502 / fone: (086) 3334-2109 E-MAIL: cartorio@terpi.com.br / CANS 07/14-2
Bell: Mairylene de Oliveira Sousa - Tabelião Interino - Portaria nº 3008/2017 - PJP/COJEXPCGJ

RCPJ registrado sob o nº 4622 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-25, em 08/07/2021 14:39:01, Protocolado sob o nº 37474 no Livro de Protocolo de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica nº A-08 em 22/06/2021. Selo: ACH54501 - 9AA3, ACH54504 - 1VGK consulta em www.tjpi.jus.br/portalexta



Milena

Milena Ribeiro Costa - Escrevente
Emol. R\$ 90,26 FERMOJUI. R\$ 20,00 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,80 Total: R\$ 122,58

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Milena Ribeiro Costa
Escrevente
Teresina-Piauí



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei nº 2.456 DE 18/01/96. Atualizado pela Lei nº 4.498, DE 20/12/2013
Rua Coelho Rodrigues, 954/ Centro, Edifício CENAJUS
Teresina (PI) – Fone: (86) 3215-1142 e-mail: cmasteresina@hotmail.com
CEP: 64.000-160



RESOLUÇÃO Nº 37 de 12 de agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, bem como dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais no CMAS/TE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI;

CONSIDERANDO o Parecer das conselheiras reladoras aprovado na 8ª Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 03 de Agosto de 2022, realizada no auditório da SEMCASPI

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar pelo **DEFERIMENTO** do Processo n. 049(CMAS)87/2022 – referente ao Pedido de Inscrição -Requerimento Tipo 03 (Serviços, Programas, e Benefícios Socioassistenciais para Entidades que não tem atuação preponderante na área da Assistência Social), da seguinte entidade junto a este CMAS:

Nº	ENTIDADE	INSCRIÇÃO CMAS	TIPO DE INSCRIÇÃO
01	FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS	Nº 87/2022	03

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 03/08/2022.

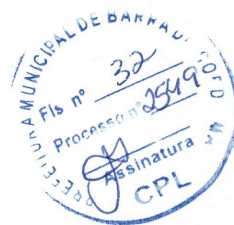
Maria Valdenir Silva
MARIA VALDENIRIA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal Nº 1.500/1995

Parnaíba- PI



Declaração de Registro e
Funcionamento

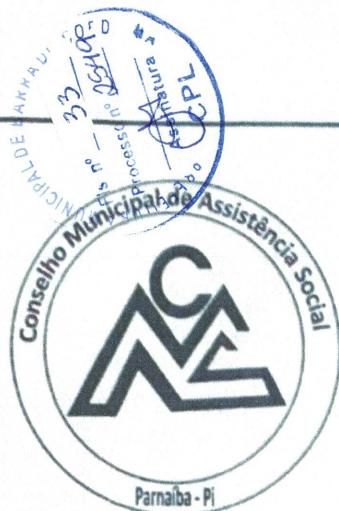
Declaramos para devidos fins de direito que a Entidade FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS, inscrito no CNPJ 05.132.523/0001-05 com sede NA RUA RUI BARBOSA, Nº 893, BAIRRO CENTRO, PARNAÍBA-PI, CEP: 64200-000, é registrado (a) no CMAS com inscrição o Nº 141/2019, Parnaíba Piauí, está devidamente registrada, com assento representativo no nosso Conselho, em pleno funcionamento com suas obrigações institucionais e com este Conselho, cumpre plenamente com seu objetivo que é acolher e realizar as Políticas Públicas, dentre outras atividades no que tange neste município.

Parnaíba, 27 de março de 2024.

Osvaldo Mavignier dos Santos
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos- Rua São Sebastião, 2231 - Bairro São Benedito

E-mail: CMASPHB@GMAIL.COM



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal Nº 8.742/1993

Lei Municipal Nº 1.500/1995

Parnaíba- PI

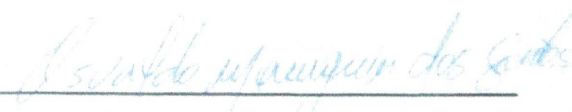
Certificado de Inscrição

Certificamos que (o) (a) **FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS**, inscrito no CNPJ 05.132.523/0001-05 com sede NA RUA RUI BARBOSA, Nº 893, BAIRRO CENTRO, PARNAÍBA-PI, CEP: 64200-000, é registrado (a) no CMAS com inscrição o Nº 141/2019 estando apto (a) a desenvolver serviços, programas/ou projetos na gestão desportiva e de atendimentos sócio assistencial assistidos e seus familiares no município de Parnaíba-PI.

PARNAÍBA/PI, 27/03/2024



Deybth de Oliveira Pereira
Secretário Executivo do CMAS



Osvaldo Mavignier dos Santos
Presidente do CMAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.132.523/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2002
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO RES NOVA TERESINA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO CASA 17 QUADRA26
CEP 64.011-630	BAIRRO/DISTRITO AROEIRAS	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALGRAF@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (86) 9945-4058	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 11:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS
CNPJ: 05.132.523/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:55 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **831D.D245.753D.F316**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001024218424

CPF/CNPJ: 05.132.523/0001-05

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/11/2024 13:51:33
VÁLIDA ATÉ 10/01/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

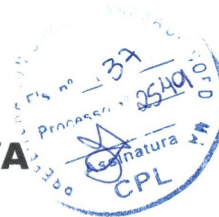
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 7F4E8BFC-796D-4E1C-A099-4FE6C004BC4A



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001034218449



CPF/CNPJ: 05.132.523/0001-05

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/11/2024 13:52:19
VÁLIDA ATÉ 10/01/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 4CBC5134-DDCE-44FD-9494-3918780302C9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 212.270/24-71

CPF/CNPJ: 05.132.523/0001-05

Contribuinte: FUNDACAO DR. ROOSEVELT BASTOS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:12:10 h, do dia 03/12/2024.

Validade: 03/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 245E545D3EEFE1F0

Nº Via: 3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.132.523/0001-05
Razão Social: FUNDACAO DR ROOSEVELT BASTOS
Endereço: RUA RUI BARBOSA 893 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112702502043462830

Informação obtida em 09/12/2024 12:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DR. ROOSEVELT BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.132.523/0001-05

Certidão nº: 84927883/2024

Expedição: 09/12/2024, às 12:05:08

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DR. ROOSEVELT BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.132.523/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



(68787) - FUNDACAO DR. ROOSEVELT
BASTOS
QUADRA 26, 17 - NA FRENTE DO DGN
MATERIAL DE CONSTRUCAO - AROEIRAS
64011-800 - TERESINA

Emissão: 08/05/2024
Nosso n. 5881777-4
Nº documento:
4785483

Vencimento
23/05/2024
Valor
R\$ 105,00



P
I
X
-
P
A
G

Linha Digitável: 75691.43535 01003.765656 88177.740011 1 97250000010500

Recibo do Pagador

Resumo dos serviços

Descrição	Valor
SCM PLAN 500MB CNPJ/ ESCOLAS - PIAUÍ - 23/04/2024 até 22/05/2024 - R\$ 105.00 ID: 68787	R\$ 105.00
Total	R\$ 105,00

Pague via PIX é rápido, prático e seguro.

Consulte a sua fatura online.
É **simples e do seu jeito!**

Baixe o APP Minha G3 no App Store ou Google Play

A Internet que Conecta Você!
#VEMPRAG3

Evite o desligamento do seu sinal, efetuando o **pagamento** até a data do **vencimento**.

Caso existam **serviços** prestados e **não cobrados**, esses serão incluídos nas suas **próximas faturas**.

Para solicitar atendimento entre em contato através do **whatsapp 0800 186 6000** ou **telefone 0800 186 6000**

Corte na linha pontilhada



75691.43535 01003.765656 88177.740011 1 97250000010500

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 23/05/2024
Beneficiário G3 TELECOM LTDA / CNPJ: 13.133.062/0001-13					Agência/Código beneficiário 4353 / 37656
Data do documento 08/05/2024	Nº documento 4785483	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 27/02/2024	Nosso número 5881777-4
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 105,00
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA FIXA DE 2% MAIS MORA DE 1% AO MÊS ESSE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES SCM PLAN 500MB CNPJ/ ESCOLAS - PIAUÍ - 23/04/2024 até 22/05/2024 - R\$ 105.00 I...					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador (68787) - FUNDACAO DR. ROOSEVELT BASTOS QUADRA 26, 17 - NA FRENTE DO DGN MATERIAL DE CONSTRUCAO, AROEIRAS 64011-800 - TERESINA - PI					Cód. Baixa

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS



ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

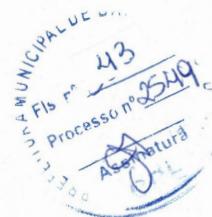
Declaro para devidos fins necessários que a empresa: FUNDAÇÃO DR. ROOSOVELT BASTOS CNPJ: 05.132.523/0001-05, situado (a) no(a), endereço Quadra 26 casa 17, Bairro: Aroeira Teresina-PI, realizou os serviços de Assessoria Técnica -PNAB no ano 2024.

José de Freitas (PI) 20 de Dezembro de 2024.

Jardelina Maria Oliveira Pires de Melo.
Portaria.
424/2024



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS



ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Declaro para devidos fins necessários que a empresa: FUNDAÇÃO DR. ROOSOVELT BASTOS CNPJ: 05.132.523/0001-05, situado (a) no (a), endereço Quadra 26 casa 17, Bairro: Aroeira Teresina-PI, realizou os serviços de Assessoria Técnica -PNAB no ano 2024.

José de Freitas (PI) 20 de Dezembro de 2024.

Jardelina Maria Oliveira Pires de Melo.
Portaria.
424/2024



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS



ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Declaro para devidos fins necessários que a empresa: FUNDAÇÃO DR. ROOSOVOLT BASTOS CNPJ: 05.132.523/0001-05, situado(a) no(a), endereço Quadra 26 casa 17, Bairro: Aroeira Teresina-PI, realizou os serviços de Assessoria Técnica -Lei Aldir Blanc (PNAB) e Assessoria Técnica da Lei Paulo Gustavo no ano 2024.

José de Freitas (PI) 20 de Dezembro de 2024.

Jardelina Maria Oliveira Pires de Melo.
Portaria.
424/2024

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3131 - 0183
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com



ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Declaro para devidos fins que se fizerem necessários que a empresa:
FUNDAÇÃO DR. ROOSVELT BASTOS CNPJ: 05.132.523/0001-05, situado(a)
no(a), endereço Quadra 26 casa 17, Bairro: Aroeira Teresina–PI, realizou os serviços
de Assessoria Técnica para Implantação e Acompanhamento-LPG no ano 2024.

Barra D'Alcantara, 20 de dezembro de 2024.

MARDONIO
SOARES
LOPES:349963973
49

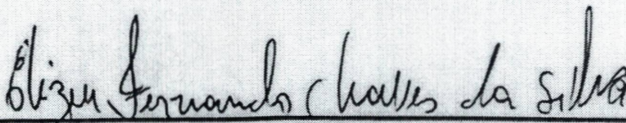
Assinado de forma digital
por MARDONIO SOARES
LOPES:34996397349
Dados: 2024.12.20
14:42:43 -03'00'

Mardônio Soares Lopes
Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara.

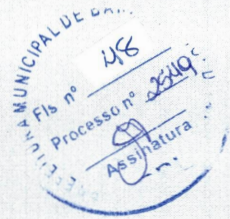
ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Declaro para devidos fins necessários que a empresa: FUNDAÇÃO DR. ROOSOVELT BASTOS CNPJ: 05.132.523/0001-05, situado(a) no(a), endereço Quadra 26 casa 17, Bairro: Aroeira Teresina-PI, realizou os serviços de Assessoria Técnica Lei Paulo Gustavo-LPG no ano 2024.

Governador Eugênio Barros (MA) 03 de Abril de 2024.



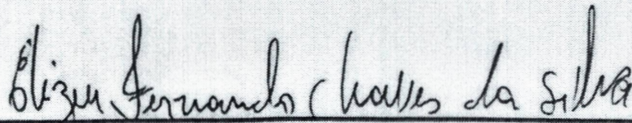
Assinatura pelo o responsável técnico



ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Declaro para devidos fins necessários que a empresa: FUNDAÇÃO DR. ROOSOVELT BASTOS CNPJ: 05.132.523/0001-05, situado(a) no(a), endereço Quadra 26 casa 17, Bairro: Aroeira Teresina-PI, realizou os serviços de Assessoria Técnica Lei Paulo Gustavo-LPG no ano 2024.

Governador Eugênio Barros (MA) 03 de Abril de 2024.



Assinatura pelo o responsável técnico



ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Declaro para devidos fins necessários que a empresa: FUNDAÇÃO DR. ROOSOVELT BASTOS CNPJ: 05.132.523/0001-05, situado(a) no(a), endereço Quadra 26 casa 17, Bairro: Aroeira Teresina—PI, realizou os serviços de Assessoria Técnica para Implantação e Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no ano 2024.

Inhuma (PI) 20 de Dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ISABEL CRISTINA DE MOURA BARBOSA BEZERRA
Data: 20/12/2024 13:41:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura pelo o responsável técnico